

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA SMPU Nº 068/2022**

Edição: 6668 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 29/12/2022

SMPU - Secretaria Municipal de Política Urbana

**PORTARIA SMPU Nº 068/2022**

*Dispõe sobre as Metas de Otimização para Avaliação dos Servidores Ocupantes do Cargo Público de Provimento Efetivo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental durante o Primeiro Semestre de 2023.*

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 15.163, de 6 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam definidas, nos termos do Anexo, as Metas de Otimização para avaliação dos servidores ocupantes do cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental durante o primeiro semestre de 2023.

Art. 2º – Cabe ao Diretor de Fiscalização apresentar, até o dia 1º de fevereiro de 2023, para cada uma das metas definidas para a sua equipe, um Plano Geral de Trabalho com definição de estratégias e indicadores, que será avaliado pelo Subsecretário de Fiscalização.

Parágrafo único - O plano a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao e-mail [sufis@pbh.gov.br](mailto:sufis@pbh.gov.br), cuja avaliação será realizada até o dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Fará jus à Gratificação Coletiva de Alcance das Metas de Otimização dos Serviços Públicos de Fiscalização Integrada - GCAMFI, o Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental que contribuir para as atividades relacionadas às metas definidas nesta Portaria e:

I - cumprir as agendas e as escalas definidas pela equipe gerencial durante o semestre, que deverão ser validadas pelo gerente imediato conforme relatório de atividades registrado no SIF - Sistema Integrado de Fiscalização;

II - observar as diretrizes do Plano de Individual de Trabalho desenvolvido pelo gerente imediato para as atividades do semestre.

§ 1º - Cabe ao Diretor de Fiscalização avaliar, para cada fiscal, o cumprimento do disposto nos incisos I e II deste artigo e tomar as providências necessárias para que a equipe gerencial desenvolva os planos individuais de trabalho para cada fiscal de sua equipe.

§ 2º - A apuração do cumprimento das Metas de Otimização será feita mensalmente, de forma ponderada, dentro do período semestral de avaliação, conforme a média alcançada pelo grupo funcional a que estiver vinculado e proporcionalmente aos dias por ele trabalhados no período semestral de avaliação, neste computados os dias de fruição das férias regulamentares e excluídos os dias em que estiver em gozo de quaisquer espécies de licenças ou afastamentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022

*João Antônio Fleury Teixeira*  
**Secretária Municipal de Política Urbana**

**ANEXO**

(A que se refere o art. 1º da Portaria SMPU nº 068/2022)

Fatores de ponderação das Metas de Otimização dos Serviços Públicos de Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental para o primeiro semestre de 2023:

a) Grupo Funcional 1 – Fiscais de Controle Urbanístico e Ambiental por Diretoria de Fiscalização de designação, 05 metas propostas, totalizando 510 UPFI (Unidade Padrão de Fiscalização Integrada).

EQUIPE	Meta 1 - Reduzir as reclamações de poluição sonora	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre (A)

<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Aumentar os esforços para impulsionar a redução das reclamações de poluição sonora, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ações fiscais, privilegiando o pronto atendimento e a medição dos níveis de pressão sonora;</li> <li>- reuniões com responsáveis por estabelecimentos, reclamantes e comunidade, através de articulações do Programa Papo Aberto;</li> <li>- tratamento das demandas de reclamantes contumazes, com atendimentos individualizados e acompanhamento da demanda;</li> <li>- realização de estudos que possam contribuir para execução da meta;</li> </ul> <p>Para todas as equipes das diretorias de fiscalização</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta;</li> <li>- análise da gestão específica das demandas por parte dos gestores regionais e respectiva equipe de fiscalização, com acompanhamento bimestral dos resultados.</li> </ul> <p>Observações:</p> <p>1 - Centralizar esforços nos 10 bairros com maior quantidade de reclamações em 2022;</p> <p>2 - A GEMAQ - Gerência de Monitoramento, Apuração e Análise dos Indicadores de Qualidade de Fiscalização poderá realizar, por demanda dos Diretores de Fiscalização, a avaliação bimestral dos resultados do trabalho, com elaboração de relatório específico.</p> <p>3 - Não serão computadas, para efeito do cumprimento dessa meta, as demandas captadas durante o período do carnaval.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e observar os parâmetros aqui elencados para atingir a meta de redução de reclamações de poluição sonora.</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
---	--	-------------------

EQUIPE	Meta 2 - Reduzir a quantidade de pontos críticos de deposição clandestina de resíduos sólidos	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre (B)
--------	---	-------------------------	--------------------------------------

<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Reforçar as estratégias de atuação para impulsionar a redução da quantidade de pontos críticos de deposição clandestina de resíduos sólidos, melhorando a limpeza e qualidade de vida na cidade, de maneira que os resíduos gerados tenham destinação ambientalmente adequada, conforme diretrizes do "Projeto Estratégico Melhoria do Ambiente Urbano, Subprojeto de Deposição Correta de Resíduos", por meio de:</p> <p>- ações de fiscalização visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas para o combate à disseminação da deposição clandestina por geradores de resíduos ou qualquer forma de infração relacionada ao assunto;</p> <p>- realização de estudos que possam contribuir para execução da meta;</p> <p>Para todas as equipes das diretorias de fiscalização</p> <p>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta;</p> <p>- realização de reuniões com a comunidade e os órgãos parceiros;</p> <p>- efetiva participação no GTR-LU.</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Os trabalhos serão computados a partir de análise das informações registradas no Sistema Integrado de Fiscalização - SIF, atendimento de demandas, escalas, plantões e relatórios enviados, a partir do Plano Individual de Trabalho definido para cada membro da equipe;</p> <p>2 - A GEMAQ - Gerência de Monitoramento, Apuração e Análise dos Indicadores de Qualidade de Fiscalização poderá realizar, por demanda dos Diretores de Fiscalização, a avaliação bimestral dos resultados do trabalho, com elaboração de relatório específico.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e participar das escalas de trabalho, observando os parâmetros aqui elencados para atingir a meta.</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
---	---	-------------------

EQUIPE	Meta 3 - Reduzir a quantidade de reclamações de lotes vagos em mau estado de conservação	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre (C)
--------	--	-------------------------	--------------------------------------

<p>Para todas as equipes das diretorias regionais de fiscalização</p>	<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Impulsionar a adequação dos lotes ou terrenos não edificados quanto à limpeza, fechamento no alinhamento e regularidade do passeio, conforme Plano de Ação "Lote Limpo", de forma a fazer cumprir a legislação vigente e reduzir a quantidade de reclamações captadas no BHDigital, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ações fiscais nos lotes reincidentes e nos bairros com maior quantidade de reclamações;</li> <li>- realização de estudos que possam contribuir para execução da meta;</li> <li>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta;</li> <li>- realização de reuniões com os órgãos parceiros.</li> </ul> <p>Observações:</p> <p>1 - Para elaboração das listagens serão priorizados os lotes vagos objeto de demandas encaminhadas pela Diretoria de Zoonoses devido a riscos de Dengue e outras doenças e pelo CBMMG devido ao risco de incêndios;</p> <p>2 - Os trabalhos serão computados a partir de análise das informações registradas no Sistema Integrado de Fiscalização - SIF, atendimento de demandas, escalas, plantões e relatórios enviados, a partir do Plano Individual de Trabalho definido para cada membro da equipe;</p> <p>3 - A GEMAQ - Gerência de Monitoramento, Apuração e Análise dos Indicadores de Qualidade de Fiscalização poderá realizar, por demanda dos Diretores de Fiscalização, a avaliação bimestral dos resultados do trabalho, com elaboração de relatório específico.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e observar os parâmetros aqui elencados para atingir a meta.</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
<p><b>EQUIPE</b></p>	<p><b>Meta 4A - Coibir a deposição irregular proveniente dos grandes geradores de resíduos sólidos</b></p>	<p><b>Plano Geral de Trabalho</b></p>	<p><b>UPFI's a serem pagas no semestre (D1)</b></p>

<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Reforçar as estratégias de atuação para impulsionar a coibição da deposição irregular de resíduos sólidos de grandes geradores como os provenientes da construção civil, pátios de transbordo, marmorarias e pontos físicos de bota-fora, conforme dados do georreferenciamento disponibilizado pela SUFIS, melhorando a limpeza e qualidade de vida na cidade, de maneira que os resíduos gerados tenham destinação ambientalmente adequada, conforme diretrizes do "Projeto Estratégico Melhoria do Ambiente Urbano, Subprojeto de Deposição Correta de Resíduos", por meio de:</p> <p>- ações de fiscalização educativas e corretivas visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas para o combate à disseminação da deposição clandestina por grandes geradores de resíduos ou qualquer forma de infração relacionada ao assunto;</p> <p>- realização de estudos que possam contribuir para execução da meta;</p> <p>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta;</p> <p>Para todas as equipes da DIRF-O, DIRF-N, DIRF-NE, DIRF-NO, DIRF-P, DIRF-VN, DIPF, DCEF e DMAQ</p> <p>Observações:</p> <p>1- Cada diretoria deverá acompanhar a atualização dos pontos de bota-fora no link do mapa georreferenciado: <a href="https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1kanLWN4oYeesEL7BO76ieZyZy-0C3al6&amp;ll=-19.91818870523568%2C-43.96024599999999&amp;z=12">https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1kanLWN4oYeesEL7BO76ieZyZy-0C3al6&amp;ll=-19.91818870523568%2C-43.96024599999999&amp;z=12</a></p> <p>2 - Necessária a participação efetiva das regionais nas reuniões, visitas técnicas, treinamentos disponibilizados para as equipes de campo e escalas, de acordo com cronograma a ser definido pela DCEF/SUFIS e considerando o Plano Individual de Trabalho definido para cada membro da equipe;</p> <p>3 - A GEMAQ - Gerência de Monitoramento, Apuração e Análise dos Indicadores de Qualidade de Fiscalização poderá realizar, por demanda dos Diretores de Fiscalização, a avaliação bimestral dos resultados do trabalho, com elaboração de relatório específico.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e observar os parâmetros aqui elencados para atingir a meta, com ações fiscais educativas e corretivas diárias em grandes geradores licenciados ou não, priorizando as ações em obras, pátios de transbordo e marmorarias.</p> <p>A relação dos locais e a metodologia das ações são objeto do plano e deverão ser elaboradas pelas Diretorias Regionais de Fiscalização, de acordo com o Cronograma de Ações de Combate às Deposições clandestinas de Resíduos Sólidos (Blitz e Monitoramento).</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
--	---	-------------------

EQUIPE	Meta 4B - Melhorar o índice de regularização das obras em andamento	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre (D2)
--------	---	-------------------------	---------------------------------------

<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Reforçar as estratégias de atuação para impulsionar a fiscalização de obras clandestinas ou irregulares em andamento, com o objetivo de garantir o cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos na legislação vigente, bem como da correta destinação de resíduos da construção civil, por meio de:</p> <p>- ações de fiscalização visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas;</p> <p>- realização de estudos que possam contribuir para todas as equipes da DIRF-B, DIRF-CS e DIRF-L para execução da meta;</p> <p>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta.</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Os trabalhos serão computados a partir de análise das informações registradas no Sistema Integrado de Fiscalização - SIF, atendimento de demandas, escalas, plantões e relatórios enviados, a partir do Plano Individual de Trabalho definido para cada membro da equipe;</p> <p>2 - A GEMAQ - Gerência de Monitoramento, Apuração e Análise dos Indicadores de Qualidade de Fiscalização poderá realizar, por demanda dos Diretores de Fiscalização, a avaliação bimestral dos resultados do trabalho, com elaboração de relatório específico.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e observar os parâmetros aqui elencados para atingir a meta, com ações fiscais preventivas e corretivas diárias nas obras clandestinas ou irregulares.</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
--	---	-------------------

EQUIPE	Meta 5A - Melhorar o índice de regularização das empresas de caçambas	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre (E1)
--------	---	-------------------------	---------------------------------------

<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Aumentar os esforços para melhorar o índice de regularização das empresas de caçambas, reforçando as estratégias de atuação na fiscalização das empresas que atuam na cidade, contribuindo também para a redução da quantidade de pontos críticos de deposição clandestina de resíduos sólidos, melhorando a limpeza e qualidade de vida, por meio de:</p> <p>- ações preventivas nas empresas de caçambas com vistas à regularização;</p> <p>- ações de fiscalização visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas para a correta colocação de caçambas no logradouro público e o combate à disseminação da deposição clandestina por geradores de resíduos ou qualquer forma de infração relacionada ao assunto;</p> <p>- realização de estudos que possam contribuir para execução da meta;</p> <p>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta.</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Os trabalhos serão computados a partir de análise das informações registradas no Sistema Integrado de Fiscalização - SIF, atendimento de demandas, escalas, plantões e relatórios enviados, a partir do Plano Individual de Trabalho definido para cada membro da equipe;</p> <p>2 - A GEMAQ - Gerência de Monitoramento, Apuração e Análise dos Indicadores de Qualidade de Fiscalização poderá realizar, por demanda dos Diretores de Fiscalização, a avaliação bimestral dos resultados do trabalho, com elaboração de relatório específico.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e observar os parâmetros aqui elencados para atingir a meta, com ações fiscais preventivas e corretivas diárias.</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
--	---	-------------------

EQUIPE	Meta 5B - Implantar o Projeto Pampulha Mais Limpa	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre (E2)
--------	---	-------------------------	---------------------------------------

<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Implantar o Projeto Pampulha Mais Limpa, reforçando as estratégias de atuação da fiscalização, conforme Plano de Ação pactuado em relação ao saneamento integrado e gestão urbanística e ambiental, por meio de:</p> <p>- ações de fiscalização para redução dos lançamentos clandestinos de resíduos no sistema público de drenagem;</p> <p>- redução dos bota-foras clandestinos;</p> <p>- fiscalização dos proprietários para manutenção da limpeza e conservação dos lotes vagos, a fim de auxiliar no combate e controle de vetores de doenças, bem como erradicar possíveis locais de deposição clandestina de resíduos;</p> <p>Para todas as equipes da DIRF-P, DIPF, DCEF e DMAQ</p> <p>- pronto atendimento às demandas relativas aos planos de contingência que envolvam a Bacia Hidrográfica da Pampulha;</p> <p>- realização de estudos que possam contribuir para execução da meta;</p> <p>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta;</p> <p>- realização de reuniões com a comunidade e os órgãos parceiros.</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Os trabalhos serão computados a partir da análise qualitativa conjunta com os demais órgãos do Programa Pampulha Mais Limpa;</p> <p>2 - A DIPF poderá realizar, por demanda da Diretoria Regional de Fiscalização, replanejamento ou análise das ações implantadas.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e observar os parâmetros aqui elencados para atingir a meta, com ações fiscais preventivas e corretivas diárias.</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
--	---	-------------------

EQUIPE	Meta 5C - Implantar o Projeto de Requalificação do Hipercentro	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre (E3)
--------	--	-------------------------	---------------------------------------

<p>Para todas as equipes da DIRF-CS, DIPF, DCEF e DMAQ</p>	<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Implantar o Projeto de Requalificação do Hipercentro, reforçando as estratégias de atuação da fiscalização, conforme Plano de Ação pactuado em relação à revitalização das fachadas das edificações e melhoria do espaço urbano, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ações preventivas que promovam a revitalização das fachadas dos imóveis do hipercentro, conscientizando os proprietários e contribuindo para a segurança e embelezamento da cidade;</li> <li>- ações preventivas para notificar os proprietários dos imóveis quanto ao estado de conservação e manutenção das marquises e fachadas, observando também a canalização das águas pluviais e as vitrines irregulares;</li> <li>- ações educativas e corretivas quanto à situação do afastamento frontal no que tange à ocupação e ao uso do espaço de fruição pública;</li> <li>- ações de fiscalização quanto à destinação correta de resíduos sólidos por comerciantes e condomínios;</li> <li>- ações de fiscalização quanto à obstáculos e publicidades irregulares em logradouro público;</li> <li>- pronto atendimento às demandas relativas aos Programa de Requalificação do Hipercentro;</li> <li>- realização de estudos que possam contribuir para execução da meta;</li> <li>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta;</li> <li>- realização de reuniões com a comunidade e os órgãos parceiros.</li> </ul> <p>Observações:</p> <p>1 - Os trabalhos serão computados a partir da análise qualitativa conjunta com os demais órgãos do Programa de Requalificação do Hipercentro;</p> <p>2 - A GEFIL/DCEF poderá realizar, por demanda da Diretoria Regional de Fiscalização, replanejamento operacional, acompanhamento ou análise das ações implantadas.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e observar os parâmetros aqui elencados para atingir a meta, com ações fiscais preventivas e corretivas diárias.</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
--	--	---	-------------------

EQUIPE	<p><b>Meta 5D - Melhorar o índice de regularização dos eventos, casas de festas e eventos, casas de show, boates e danceterias</b></p>	<p><b>Plano Geral de Trabalho</b></p>	<p><b>UPFI's a serem pagas no semestre (E4)</b></p>
--------	--	---------------------------------------	---

<p>Parâmetros de avaliação:</p> <p>Reforçar as estratégias de atuação para impulsionar a fiscalização preventiva e corretiva de eventos, casas de festas e eventos, casas de show, boates e danceterias, com o objetivo de garantir o cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos na legislação vigente, por meio de:</p> <p>- ações de fiscalização nos estabelecimentos;</p> <p>- ações preventivas em conjunto com outros órgãos como o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG;</p> <p>- pronto atendimento às demandas advindas das Diretorias e Gerências de Licenciamento da Subsecretaria de Regulação Urbana;</p> <p>- monitoramento das redes sociais para se antecipar aos eventos irregulares;</p> <p>- pronto atendimento às demandas do BHDigital, dos órgãos de segurança e do Centro de Operações da PBH - COP-BH;</p> <p>Para todas as equipes da DIRF-B</p> <p>- realização de estudos que possam contribuir para execução da meta;</p> <p>- implementação de estratégias e instrumentos que viabilizem a execução da meta;</p> <p>- realização de reuniões com a comunidade e os órgãos parceiros.</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Os trabalhos serão computados a partir de análise das informações registradas no Sistema Integrado de Fiscalização - SIF, atendimento de demandas, escalas, plantões e relatórios enviados, a partir do Plano Individual de Trabalho definido para cada membro da equipe;</p> <p>Obs. 2: A GEMAQ - Gerência de Monitoramento, Apuração e Análise dos Indicadores de Qualidade de Fiscalização poderá realizar, por demanda dos Diretores de Fiscalização, a avaliação bimestral dos resultados do trabalho, com elaboração de relatório específico.</p>	<p>Cumprir o Plano Geral de Trabalho e observar os parâmetros aqui elencados para atingir a meta, com ações fiscais preventivas e corretivas diárias.</p> <p>Obs.: Para subsidiar a análise qualitativa da meta, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe, bem como acompanhar os Planos Individuais de Trabalho desenvolvidos.</p> <p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's</p>
---	---	-------------------

**RESULTADO FINAL: Grupo Funcional 1**

Total de UPFI's a serem pagas ao final do semestre:

Barreiro: A+B+C+D2+E4

Centro Sul: A+B+C+D2+E3

Leste: A+B+C+D2+E1

Nordeste: A+B+C+D1+E1

Noroeste: A+B+C+D1+E1

Norte: A+B+C+D1+E1

Oeste: A+B+C+D1+E1

Pampulha: A+B+C+D1+E2

Venda Nova: A+B+C+D1+E1

DIPF, DCEF, DMAQ: A+B+D1+E2+E3

b) Grupo Funcional 2 – Fiscais de Controle Urbanístico e Ambiental ocupantes de cargos em comissão nas unidades de Fiscalização das Diretorias Regionais de Fiscalização – 05 metas propostas, totalizando 510 UPFI's.

EQUIPE	Metas 1, 2, 3, 4A, 4B, 5A, 5B, 5C e 5D	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre
--------	--	-------------------------	----------------------------------

<p>Para os gestores lotados nas diretorias regionais de fiscalização</p>	<p>Tomar providências necessárias para que sejam atingidas as metas estabelecidas no Grupo Funcional 1, no âmbito da Diretoria Regional de Fiscalização, sendo pago o valor de UPFI proporcional às ações, estratégias e esforços apurados.</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Os critérios de avaliação são os definidos no Grupo Funcional 1, com base no Plano Geral de Trabalho que deverá ser apresentado até o dia 1º de fevereiro de 2023.</p> <p>2 - O Plano Geral de Trabalho deverá observar os parâmetros elencados no Grupo Funcional 1 e conter as estratégias e indicadores de esforço e resultado para atingir cada uma das metas.</p> <p>3 - Para subsidiar a análise qualitativa, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe.</p>	<p>1- Elaborar o Plano Geral de Trabalho com as estratégias de atuação e os indicadores de esforço e resultado e enviá-lo ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> até o dia 1º de fevereiro de 2023.</p> <p>2 - Elaborar os Relatórios Trimestrais de apuração de cada uma das metas definidas para sua equipe. Os relatórios deverão ser encaminhados ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> até:</p> <p>- 10 de abril (Relatório dos meses de janeiro, fevereiro e março;</p> <p>- 10 de julho (relatório de janeiro a 30 de junho).</p>	<p>102 UPFI's para cada meta</p>
<p>Para os gestores lotados no nível central da SUFIS</p>	<p>Tomar providências necessárias para que sejam atingidas as metas estabelecidas no Grupo Funcional 1, no âmbito da Diretoria de Fiscalização, sendo pago o valor de UPFI proporcional às ações, estratégias e esforços apurados.</p> <p>Observações:</p> <p>1 - Os parâmetros de avaliação são os definidos no Grupo Funcional 1, com base no Plano Geral de Trabalho que deverá ser apresentado até o dia 1º de fevereiro de 2023.</p> <p>2 - O Plano Geral de Trabalho deverá observar os parâmetros elencados no Grupo Funcional 1 e conter as estratégias e indicadores de esforço e resultado para atingir cada uma das metas.</p> <p>3 - Para subsidiar a análise qualitativa, o Diretor de Fiscalização deverá encaminhar relatórios trimestrais de apuração do Plano Geral de Trabalho implantado em sua equipe.</p>	<p>1- Elaborar o Plano Geral de Trabalho com as estratégias de atuação e os indicadores de esforço e resultado e enviá-lo ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> até o dia 1º de fevereiro de 2023.</p> <p>2 - Elaborar os Relatórios Trimestrais de apuração de cada uma das metas definidas para sua equipe. Os relatórios deverão ser encaminhados ao e-mail <a href="mailto:sufis@pbh.gov.br">sufis@pbh.gov.br</a> até:</p> <p>- 10 de abril (Relatório dos meses de janeiro, fevereiro e março;</p> <p>- 10 de julho (relatório de janeiro a 30 de junho).</p>	<p>102 UPFI's para cada meta</p>

#### RESULTADO FINAL: Grupo Funcional 2

Total de UPFI's a serem pagas ao final do semestre:

Barreiro: A+B+C+D2+E4

Centro Sul: A+B+C+D2+E3

Leste: A+B+C+D2+E1

Nordeste: A+B+C+D1+E1

Noroeste: A+B+C+D1+E1

Norte: A+B+C+D1+E1

Oeste: A+B+C+D1+E1

Pampulha: A+B+C+D1+E2

Venda Nova: A+B+C+D1+E1

DIPF, DCEF, DMAQ: A+B+D1+E2+E3

c) Grupo Funcional 3 – Fiscais de Controle Urbanístico e Ambiental que exercem atividades na Subsecretaria de Fiscalização, inclusive os liberados para o exercício de mandato eletivo em diretoria executiva de entidade sindical representativa de classe, cedidos a outros órgãos, Técnicos Fiscais, ocupantes de cargos em comissão na Subsecretaria de Fiscalização, inclusive prestando serviços na Diretoria do Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte e na Junta Integrada de Recursos Fiscais – 05 metas propostas, totalizando 510 UPFI's.

EQUIPE	Metas 1, 2, 4A, 5B e 5C	Plano Geral de Trabalho	UPFI's a serem pagas no semestre
<p>Para Fiscais de Controle Urbanístico e Ambiental que exercem atividades na Subsecretaria de Fiscalização</p>	<p>Realizar levantamentos, treinamento, assessoria técnica, normatização e atualização de dados e planilhas para suporte e apoio às vistorias fiscais, a fim de atingir as metas estabelecidas no Grupo Funcional 1, no âmbito da Diretoria de Fiscalização, sendo pago o valor de UPFI proporcional às ações, estratégias e esforços apurados.</p> <p>Observação:</p> <p>Os parâmetros de avaliação são os definidos no Grupo Funcional 1, com base nos Planos Individual e Geral de Trabalho elaborados.</p>	<p>Os Fiscais deverão observar os Planos Individual e Geral de Trabalho estabelecidos pelo gestor imediato para cumprimento das metas.</p>	<p>102 UPFI's para cada meta</p>

**RESULTADO FINAL:** Grupo Funcional 3  
 Total de UPFI's a serem pagas ao final do semestre: A+B+D1+E2+E3

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
 Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG

